ATA N.º 71

---Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Luís Dutra Borges.----------

---Secretariou a reunião Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.----------

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia seis de junho corrente, a qual foi aprovada, por unanimidade.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE NORDESTINHO - CONVITE----------

---Presente o convite da Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Nordestinho, convidando este órgão executivo para integrar a procissão em honra do seu padroeiro, que terá lugar no dia vinte e seis de junho corrente, pelas 20:00 horas.---

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO A TITULO PÓSTUMO DA DISTINÇÃO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO CONCELHO DO NORDESTE AO PADRE DINIS DA LUZ DE MEDEIROS----------

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da

Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"**Dinis da Luz de Medeiros,** nasceu a 8 de setembro de 1915, em São Pedro Nordestinho e aí faleceu a 20 de dezembro de 1987.----------

---Sacerdote, poeta e jornalista.----------

---Desde muito cedo revelou o gosto pelas letras. Mesmo antes de frequentar a escola, aprendeu a ler no «Diário dos Açores», com o auxílio do pai.----------

---Dinis da Luz cresceu em ambiente familiar de intensa religiosidade, mostrando desde cedo tendência para a vida sacerdotal, o que o levou a optar pelo Seminário de Angra.----------

---Ordenou-se sacerdote na Igreja Catedral em 1938, celebrando a 10 de Agosto do mesmo ano a missa nova na sua terra natal, São Pedro Nordestinho.----------

---Desde muito novo, colaborou no Jornal de Ponta Delgada bem como no Diário Diocesano Angrense. Com a intenção de ocupar um cargo de responsabilidade no Jornal «A União», foi estagiar para Lisboa num diário católico. Este diário, face ao bom desempenho de Dinis da Luz, solicitou ao prelado açoriano que o deixasse exercer a sua atividade na capital.----------

---Desde Janeiro de 1940 até Setembro de 1970, exerceu o cargo de redator e diretor da secção católica do Jornal «A Voz». Foi ele quem introduziu na imprensa católica portuguesa um maior interesse pela vida religiosa internacional.----------

---Era um verdadeiro Embaixador Açoriano, em Lisboa, para os açorianos que ali se tinham radicado nas décadas de 40 a 60.----------

---Por combater o nazismo foi classificado de «Sacerdote Estalínico» numa folha pseudo-clandestina. Pela sua ação na Segunda Guerra Mundial foi galardoado com a medalha da Liberdade do rei Jorge VI de Inglaterra e recebeu o grau de oficial da Ordem de Leopoldo II da Bélgica, países que visitou a convite dos respetivos governos.----------

---Foi durante longos anos o grande defensor da Igreja do Silêncio nos países comunistas.----------

---No seu círculo de amigos, figuravam nomes como: Ferreira de Castro, Vitorino Nemésio (considerava-o um dos Cireneus que lhe ajudavam «a levar a cruz das letras»), Monsenhor Moreira das Neves, Júlio Dantas, Augusto de Castro, Jorge de Sena, Afonso Lopes Vieira, Luís Forjaz Trigueiros, Nuno de Montemor, Artur

Portela, Dutra Faria, Cortes-Rodrigues, San-Bento, José Bruno, Manuel Resende Carreiro, Manuel Ferreira, entre muitos outros.----------

---Homem de grande atividade literária e espírito crítico, foi homenageado a 10 de Junho de 1980 pela Câmara Municipal de Nordeste, dando-se o seu nome a uma das ruas de São Pedro Nordestinho. Em 1989, esta mesma Câmara criou o Prémio Literário Dinis da Luz, com atribuição anual.----------

---Em 2001 a Câmara Municipal restaurou a habitação de Dinis da Luz em São Pedro Nordestinho, servindo neste momento o edifício de Centro de Idosos.----------

---Dinis da Luz publicou uma pluralidade de poemas e contos os quais estão capitulados nas seguintes obras:----------

---Ponta da Madrugada – Poemas;----------

---Sena Freitas (Em Perspectivas da Literatura Portuguesa no séc. XIX);----------

---De Deus e do Homem – Blaise Pascal (Selecção, Versão, notas e prefácio);-------

---Jornais e Jornalistas Modernos – Ensaios, Separata da Revista Estudos de Coimbra;----------

---Grandeza e Miséria – Episódios e factor da vida dos Grandes Homens – Ensaios;----------

---Destino no Mar – Contos;----------

---Asas de Natal – Poemas;----------

---Coisas da Censura (Um Artigo para «Inquietar» Toda a Gente);----------

---A Sereia Canta nos Portos – Contos;----------

---Antes de Vir a Noite – Poemas;----------

---Vitorino Nemésio: Apontamentos para um poema.----------

---Por publicar:----------

---Ilhas Perdidas – Poemas;----------

---Quando se Muda de Século de Dez em Dez Anos.----------

---Considerando que nos termos do artigo 29.º do Regulamento das Distinções Honorificas a distinção de "Cidadão Honorário do Concelho de Nordeste" tem em vista homenagear individualidades nacionais ou estrangeiras que se tenham destacado por serviços distintos e relevantes ao Município, ou aos seus habitantes, ou que tenham contribuído inequivocamente para a promoção e prestígio do Nordeste.----------

---Considerando o percurso do Padre Dinis da luz, propõe-se que, ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município do Nordeste, lhe seja prestada **homenagem a título póstumo** com a distinção de "**CIDADÃO HONORÁRIO DO CONCELHO DO NORDESTE",** pelo reconhecimento do seu notável trabalho literário e ainda pela promoção e divulgação do Concelho do Nordeste e das suas gentes além-fronteiras.----------

---Distinção merecida àquele que se definia: «Em Lisboa sou dos Açores, nos Açores sou de S. Miguel; em São Miguel sou do Nordeste; no Nordeste sou do Nordestinho. E no Nordestinho sou do Burguete».----------

---Mais se propõe que a referida distinção seja entregue na sessão solene comemorativa do quingentésimo segundo aniversário do Concelho, a um familiar ou representante do Padre Dinis da Luz, a realizar no próximo dia 18 de julho, na Praça da República."----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, utilizando a votação por escrutínio secreto, aprovar a presente proposta.----------

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DA CHAVE DE HONRA DO MUNICIPIO DO NORDESTE AO DR. JAIME JOSÉ MATOS DA GAMA----------

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"**Jaime José Matos da Gama** nasceu na Fajã de Baixo em 1947. Concluiu o curso do Liceu em Ponta Delgada onde recebeu os Prémios D. José da Costa Nunes e Prémio Nacional. Mais tarde licenciou-se em Filosofia pela Universidade de Lisboa.----------

---Desde os 14 anos que se envolveu ativamente na luta política pela democracia, sendo colaborador ativo do jornal "Açores" e integrando a oposição local. Um dos seus artigos valeu-lhe ter sido detido pela PIDE aos 18 anos. Antes, havia participado na JEC e nas Conferências de São Vicente de Paulo.----------

---Foi igualmente jogador de ténis e vencedor de várias provas automobilísticas na ilha de São Miguel, como navegador do Eng.º Toste Rego.----------

---Participou ativamente nos movimentos estudantis do seu tempo, aderiu à ASP em 1968, foi candidato a deputado por Lisboa em 1969, o que lhe valeu uma nova

detenção pela DGS e a colocação em residência fixa. É um dos fundadores do Partido Socialista e entra como oficial miliciano no 25 de Abril.----------

---Eleito deputado à Assembleia Constituinte pelo círculo de Ponta Delgada em 1975 e presidiu à Comissão que redigiu os artigos da Constituição respeitantes à autonomia.----------

---De 1976 a 1983, foi deputado pelos Açores na Assembleia da República.----------

---Presidiu à primeira estrutura regional do PS-Açores criada no I Congresso Regional, reunido em Ponta Delgada, a 19 e 20 de julho de 1980, cargo no qual viria a ser sucedido em 1983 por Carlos César, quando passou a ser eleito deputado por Lisboa, até encerrar a sua carreira política em 2011, como Presidente da Assembleia da República e membro do Conselho de Estado.----------

---Desempenhou vários cargos ministeriais desde 1978, ocupando as pastas da Administração Interna e da Defesa Nacional, mas a função governativa que exerceu por mais tempo, em exclusividade de funções, foi a de Ministro dos Negócios Estrangeiros. Nessa qualidade, dirigiu a diplomacia Portuguesa na adesão de Portugal às Comunidades Europeias, a transferência de Macau, na autodeterminação de Timor-Leste, na fundação da CPLP, na renegociação do Acordo das Lajes de 1983 e na criação da FLAD, bem como em inúmeros dossiers relacionados com o emergente direito do mar ao nível das Nações Unidas.----------

--Atualmente, mantém colaboração docente com o IEP da Universidade Católica na área das relações internacionais, integra o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, preside ao Conselho Geral e de Supervisão do jornal digital "Observador", de que é também colaborador regular. É Presidente do Conselho de Administração do Novo Banco dos Açores e, a partir de 1 de setembro deste ano, passará a exercer as funções de Presidente da Fundação Francisco Manuel dos Santos, a cujo Conselho de Administração pertence desde 2014. É, além disso, senior strategic counsel do Albright Stonebridge Group e membro do ministers forum do Aspen Institute.----------

---Possui diversas condecorações nacionais e estrangeiras, entre as quais a Insígnia Autonómica de Valor, que lhe foi atribuída, por unanimidade, pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores.----------

---O novo Presidente da República nomeou-o Chanceler das Antigas

Ordens Militares.----------

---É casado, tem um filho e seis netos.----------

---A título de curiosidade, indica-se que é modesto contribuinte (IMI) no Concelho de Nordeste, por herança familiar.----------

---Considerando que nos termos ao artigo 2.º do Regulamento das Distinções Honorificas do Concelho do Nordeste, a Chave de Honra do Município do Nordeste destina-se a galardoar titulares de órgãos de soberania nacionais ou estrangeiros, diplomatas estrangeiros em Portugal e personalidades nacionais ou estrangeiras de reconhecido mérito e prestigio.----------

---Proponho que seja atribuída ao **Dr. Jaime Gama** a **CHAVE DE HONRA DO MUNICIPIO DO NORDESTE,** considerando os altos cargos desempenhados e ainda a ação desenvolvida em prol da comunidade açoriana onde diretamente se insere o Município do Nordeste.----------

---Mais se propõe que a entrega do referido galardão seja feita na sessão solene comemorativa do quingentésimo segundo aniversário do Concelho, a realizar no próximo dia 18 de julho, na Praça da República."----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, utilizando a votação por escrutínio secreto, aprovar a presente proposta.----------

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO DR. JORGE MANUEL DE OLIVEIRA MORGADO----------

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"**Jorge Manuel Oliveira Morgado**, casado, natural de Moçambique e residente no Concelho do Nordeste desde 1982, médico no Centro de Saúde de Nordeste, onde exerce também as funções de Delegado Concelhio de Saúde.----------

--- Dados profissionais:----------

---Tem como Lema – a Medicina Humanizada, o trabalho em equipa e a partilha de conhecimentos.----------

---Iniciou o Curso de Medicina em Moçambique; terminou a licenciatura em Coimbra em 1979;----------

---Trabalhou no Hospital Distrital de Cascais;----------

---Em 1982 ingressou no quadro do Hospital Concelhio de Nordeste, no âmbito do Serviço Médico à periferia;----------

---Exerceu funções diretivas no Hospital de Nordeste e posteriormente no Centro de Saúde de Nordeste durante 25 anos;----------

---Delegado Concelhio de Saúde há 31 anos;----------

---Membro da Comissão Local de Proteção Civil há 28 anos;----------

---Membro da Comissão para elaboração do Plano Regional de Saúde 1990-1994 e 2003-2007;----------

---Gestor regional do Programa de Prevenção e Controlo das Doenças Reumatismais do Plano Regional de Saúde 1995-1999;----------

---Membro da direção da Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar / Açores durante 15 anos e membro da comissão organizadora das Jornadas de Medicina Geral e Familiar dos Açores durante esse período;----------

---Sócio fundador da Associação para o Planeamento da Família dos Açores e membro dos órgãos diretivos durante 6 anos;----------

---Orientador de Formação da especialidade de Medicina Geral e Familiar desde 2008;----------

---Colabora com a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa em estágios clínicos para alunos do 6º ano da licenciatura em Medicina;----------

---Formador de técnicas de emergência médica do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores durante 8 anos.----------

---Envolvimento Comunitário:----------

---Membro da Assembleia Municipal do Nordeste, eleito como independente pelas listas do Partido Socialista durante 12 anos;----------

---Membro dos corpos diretivos da Associação Humanitária dos Bombeiros do Nordeste durante 2 anos;----------

---Integra o quadro de especialistas dos Bombeiros Voluntários do Nordeste desde 2002;----------

---Membro da direção da Banda Eco Edificante do Nordeste durante 4 anos;----------

---Membro fundador e dinamizador do GAN – Grupo de Auto-Ajuda do Nordeste, no âmbito do tratamento e prevenção do alcoolismo;----------

---Sócio fundador da Associação Amizade 2000 – Associação de Apoio aos

Deficientes e Incapacitados do Nordeste;----------

---Irmão da Santa Casa da Misericórdia do Nordeste;----------

---Sócio fundador e 1º presidente do Lions Clube do Nordeste; vice-presidente da campanha "Sight-First" no ano de 1993/1994;----------

--- Colaborador com a Ouvidoria do Nordeste nos Cursos de Preparação para o Matrimónio;----------

---Participação em cursos sessões de educação para a saúde organizadas pela Câmara Municipal do Nordeste, Escola Básica Integrada do Nordeste, Santa Casa da Misericórdia do Nordeste e Lions Clube do Nordeste;----------

---Participação em Estudos Científicos e Prémios;----------

---Colaborou no Projeto do Manual de Medicina Geral e Familiar escrevendo um sub.capítulo;----------

---Colaborou como investigador em vários estudos, nomeadamente: o WISHE -World---wide International Systolic Hypertension Evaluation o The European Study of Referrals from Primary to Secondary Care o W-RISK – Alterações Ponderais e Situações de Risco o Estudo da Densidade Mineral Óssea e da Prevalência da Osteoporose na Ilha de São Miguel tendo ganho um prémio nacional;----------

---Ganhou o Prémio Nacional Azevedos – Humanização da Medicina 1997 com o trabalho "Programa de Reabilitação Pediátrica e do Desenvolvimento", de que foi co-autor com a Dr.ª Leonor Mourão.----------

---Considerando que nos termos do artigo 13.º do Regulamento das Distinções Honorificas do Município do Nordeste a Medalha de Mérito Municipal destina-se a agraciar pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos resulte aumento de prestígio do Concelho do Nordeste, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte, da benemerência, do comércio, da indústria ou do desporto.----------

---Considerando que o Dr. Jorge Manuel Oliveira Morgado, ao longo de mais três décadas, no exercício das suas funções profissionais e institucionais contribuiu para a melhoria da vida dos Nordestenses.----------

---Pela sua dedicação e pelo serviço prestado à população e a diversas instituições do Concelho do Nordeste, nomeadamente na área da saúde, proponho que seja

atribuído ao **Dr. Jorge Manuel de Oliveira Morgado a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**.----------

---Mais se propõe que a referida distinção seja entregue na sessão solene comemorativa do quingentésimo segundo aniversário do Concelho, a realizar no próximo dia 18 de julho, na Praça da República.----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, utilizando a votação por escrutínio secreto, aprovar a presente proposta.----------

---PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL A LUÍS MANUEL PEREIRA DA SILVEIRA----------

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"**Luís Manuel Pereira da Silveira**, nasceu a 9 de dezembro de 1964, na freguesia da Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, onde reside atualmente.----

---Experiência Profissional:----------

---Escriturário Comercial ao Serviço da EDA, SA, desde 1 de setembro de 1987, tendo frequentado várias ações de Formação da Área de Atendimento a Clientes, Qualidade de Serviço e de Relações Humanas;----------

---Professor Provisório de Educação Musical, no ano letivo de 1986/1987.----------

---Outras Atividades:----------

---Formador para Escolas de Música, Certificado em 8 de abril de 1999, pela Direção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, ao abrigo da Resolução n.º 47/98, de 5 de Março;----------

---Frequentou o Curso Livre de Saxofone, no Conservatório Regional de Ponta Delgada, em 1987;----------

---Músico da Banda Militar nos anos de 1985 e 1986;----------

---Músico da Filarmónica Imaculada Conceição da Lomba da Fazenda durante 10 anos e Maestro da mesma durante 16 anos;----------

---Diretor Musical do Grupo de Cantares de Nordeste desde 2003;----------

---Maestro da Orquestra Ligeira de Nordeste desde 2007;----------

---Maestro da Sociedade Recreativa Filarmónica Estrela do Oriente desde novembro de 2012;----------

---Frequentou o Curso de Direção de Bandas, organizado pelo Conservatório Regional de Ponta Delgada e a Federação de Bandas Filarmónicas dos Açores, ministrado pelo Maestro Henrique Piloto.----------

---Considerando que nos termos do artigo 13.º do Regulamento das Distinções Honorificas do Município do Nordeste a Medalha de Mérito Municipal destina-se a agraciar pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos resulte aumento de prestígio do Concelho do Nordeste, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte, da benemerência, do comércio, da indústria ou do desporto.----------

---Considerando que o cidadão e maestro Luís Manuel Pereira da Silveira dedica-se há mais de duas décadas à divulgação musical na nossa Comunidade, prestando apoio às bandas do Concelho, Grupo de Cantares e Orquestra Ligeira, desenvolvendo um importante trabalho na formação ao nível musical.----------

---Pela sua dedicação à música e ao Nordeste e pela sua relevante contribuição no campo da cultura, proponho que seja atribuído a **Luís Manuel Pereira da Silveira a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**.----------

---Mais se propõe que a referida distinção seja entregue na sessão solene comemorativa do quingentésimo segundo aniversário do Concelho, a realizar no próximo dia 18 de julho, na Praça da República."----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, utilizando a votação por escrutínio secreto, aprovar a presente proposta.----------

---PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL À AMIZADE 2000 – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES E INADAPTADOS DE NORDESTE----------

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---" Fundada por escritura pública de 7 de novembro de 1995, nasceu da vontade de vários pais e amigos dos jovens portadores de deficiências do concelho de Nordeste, por falta de uma estrutura local de apoio nesta área.----------

---Após alguns anos de intervenção ao nível pessoal, por falta de um edifício

condigno, foi possível mobilizar boas vontades de modo a que se visse concretizado o sonho de muitos pais.----------

---Assim, o sócio benfeitor, já falecido, Senhor António Pereira Brandão, fez doação do terreno onde atualmente se encontra a sede da Instituição, na Rua dos Barreiros da Lomba da Fazenda.----------

---Com este impulso, foi possível sensibilizar o Governo Regional dos Açores para a construção de um edifício que pudesse acolher com dignidade os nossos jovens.----

---Finalmente, no dia 14 de julho de 2008 e com a presença do então Presidente do Governo Regional - Carlos César e do Secretário Regional da Saúde e Solidariedade Social, Domingos da Cunha, teve lugar a inauguração solene do Centro de Atividades Ocupacionais, dotado de equipamentos modernos, para desenvolver as necessidades motoras e psicossociais, com vista à autonomia global e integração social dos muitos jovens que o frequentam.----------

---O Centro de Atividades Ocupacionais, além de prestar cuidados diferenciados aos seus utentes, é também responsável pelos postos de trabalho que conseguiu criar e manter em Nordeste, bem como ao movimento de natureza comercial que proporciona, constituindo-se assim, como um polo de desenvolvimento Social, que se deseja cada vez mais forte e mais visitado e conhecido pela população Nordestense residente, e pelos Nordestenses emigrados nos Estados Unidos da América e no Canadá.----------

---No ano de 2015 a Associação Amizade 2000 festejou o seu vigésimo aniversário com uma sessão solene na sua sede e promoveu conferências alusivas ao dia internacional dos cidadãos com deficiências que anualmente se comemora no dia 3 de dezembro.----------

---Considerando que nos termos do artigo 13.º do Regulamento das Distinções Honorificas do Município do Nordeste a Medalha de Mérito Municipal destina-se a agraciar pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos resulte aumento de prestígio do Concelho do Nordeste, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte, da benemerência, do comércio, da indústria ou do desporto.----------

---Considerando o trabalho desenvolvido pela Amizade 2000 em prol dos jovens

com necessidades especiais, contribuindo para o desenvolvimento das suas necessidades motoras e psicossociais, com vista à autonomia global e respetiva integração, proponho que seja atribuído à **Amizade 2000 - Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados de Nordeste a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**.----------

---Mais se propõe que a referida distinção seja entregue na sessão solene comemorativa do quingentésimo segundo aniversário do Concelho, a realizar no próximo dia 18 de julho, na Praça da República."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, utilizando a votação por escrutínio secreto, aprovar a presente proposta.----------

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO / NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, cujo conteúdo a seguir se transcreve:------

---"No seguimento do convite, enviado a 31/05/2013, foi recebida em 7 de junho do corrente, a proposta da empresa Duarte Giesta, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Ldª, para prestação de serviços de Auditoria Externa das Contas do Município de Nordeste referentes aos anos 2016 e 2017, com a duração máxima de 2 anos, no valor total de 23.310,70 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.----------

---Os pagamentos ocorrerão em 3 anos económicos, em virtude de a última prestação de serviços referente ao ano de 2017 ocorrer após o encerramento de contas e decorre da lei que o respetivo pagamento só poderá ser efetuado após a prestação do serviço efetivo.----------

---Assim, torna-se necessário a obtenção da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, pela Assembleia Municipal, como tal informo o seguinte:----------

---Foi aberto procedimento de ajuste direto para prestação de serviços de Auditoria Externa das Contas do Município de Nordeste referentes aos anos 2016 e 2017.-----

---O Valor dos compromissos a assumir para a presente prestação de serviços compreende dois anos, sendo que o seu pagamento ocorre em três anos económicos, e será pago da seguinte forma:----------

---Ano 2016 corresponde ao valor de € 3.480,70;----------

---Ano 2017 corresponde ao valor de € 11.665,00;----------

---Ano 2018 corresponde ao valor de € 8.165,00.----------

---Aos valores supramencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.----------

---Importa referir que compete ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, nos termos do nº1 do artigo. 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro nomear o auditor externo.----------

---Assim, levo o assunto à consideração de V. Ex.ª para efeitos da Câmara Municipal:----------

---Propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo Duarte Giesta, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Ldª;----------

---Solicitar autorização para a assunção dos compromissos plurianuais para a presente prestação de serviços.----------

---É o que me cumpre informar."----------

---A Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:----------

---Propor à Assembleia Municipal a nomeação de Duarte Giesta, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Ldª., para Auditor Externo das contas do Município, para os próximos 2 anos nos termos do disposto no artigo 77.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;----------

---Solicitar à Assembleia Municipal a autorização da assunção de compromissos plurianuais, de acordo com alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---H.S.N.- EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DO NORDESTE, E.E.M. – 2.º PLANO DE REESTRUTURAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO-

---Presente o ofício número seis, de oito de junho corrente, do Liquidatário da

H.S.N. – Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste, E.E.M informando que em vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze a Assembleia Municipal de Nordeste aprovou a dissolução da referida Empresa com a internalização da sua atividade neste Municipio.----------

---Em novembro de dois mil e catorze foi elaborado o primeiro Plano de Reestruturação de Internalização neste Município de modo a refletir quer os novos acordos com os parceiros, quer as sucessivas alterações legislativas que impuseram alterações ao referido plano.----------

---O processo de obtenção de visto prévio pelo Tribunal de Contas veio revelar a impossibilidade legal de internalizar a sociedade participada DNHS-Empresa de Desenvolvimento de Habitação Social do Concelho do Nordeste, S.A que se encontra em liquidação, no Município do Nordeste por se tratar de uma Sociedade Anónima.----------

---Refere ainda que a DNHS é detida a 100% pela HSN e encontra-se igualmente em processo de internalização e liquidação decorrente do cumprimento da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.----------

---Assim, torna-se necessário internalizar numa primeira fase a DNHS na HSN e numa segunda fase internalizar a HSN no Municipio do Nordeste.----------

---De forma a refletir esta alteração, vem o Liquidatário propor a aprovação do 2.º Plano de Reestruturação de Internalização da H.S.N. – Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste, E.E.M no Municipio do Nordeste.---------

---Sobre o presente assunto o Sr. Vereador Rogério Frias interveio para referir o seguinte:----------

---"O documento anexo não se apresenta bem fundamentado, quer juridicamente quer quanto ao conteúdo.----------

---Não tem qualquer enquadramento legal a informação de que o processo de obtenção de visto prévio do tribunal de contas veio a revelar a impossibilidade legal de internalizar a DNHS. Note-se que:----------

---a) o processo de internalização não está sujeito a visto prévio. Apenas aquando da liquidação da empresa (com o projeto de partilha aprovado pelo sócio único) é se remete para conhecimento do tribunal de contas o processo da liquidação (ver instrução 001-2013 2s. (nº 4 II).----------

----b) o processo de internalização está definido no artigo 65.º da Lei n.º 50/2012, o qual se refere exclusivamente á internalização das atividades da empresa municipal na CMN e não a assunção de ativos e passivos da empresa municipal.----------

---Igualmente está errada a informação constante deste ofício, que refere não se conseguir internalizar a DNHS por ser uma sociedade anónima. A razão da impossibilidade de internalização resulta do facto de a DNHS ser uma participada da HNS e cai assim no âmbito do artigo 68.º da Lei n.º 50/2012.----------

---Portanto os fundamentos estão errados.----------

---O 2.º plano de internalização apresentado é uma mistura de plano de internalização com plano de liquidação, não se percebendo muito bem o que se está a aprovar em concreto, se uma ou as duas coisas.----------

---O plano de internalização foi já aprovado no passado. Não existe qualquer suporte legal para apresentar um novo plano de internalização. Basta referir que no plano de internalização deve constar os dados mencionados no n.º 12 do artigo 62.º da Lei n.º50/2012 e não os que estão em anexo ao 2.º plano de internalização.-------

--O que o deveria estar a ser submetido a aprovação deveria ser o projeto de partilha a favor do sócio único.----------

---Mas mesmo que supostamente fosse um projeto de partilha, verifica-se que o documento em anexo é omisso quanto aos documentos de suporte que permitam validar as afirmações constantes no mesmo, assim;----------

---Faltam cópia dos acordos com os fornecedores da DNHS.----------

---Falta os acordos de cedência da posição contratual relativos aos arrendamentos.-

---Falta cópia do contrato ARAL.----------

---Pelos motivos apontados, os Vereadores do PSD abstêm-se de votar e recomendam maior prudência e eficácia nestes processos.----------

---Em resposta, o Sr. Presidente disse que a elaboração do presente documento levou algum tempo precisamente para evitar que o processo fosse mal conduzido, explicando também que o envio do mesmo ao Tribunal de Contas foi para evitar a situação ocorrida com alguns municípios. Referiu também estar surpreendido com o comentário do Sr. Vereador Rogério Frias ao referir que não sabia se existia divida, evidenciando que a existência da mesma advinha do tempo em que aquele tinha responsabilidades neste executivo e que por diversas vezes já tinha divulgado o

montante da divida das empresas e que também no fim do Plano em apreciação estava espelhado o passivo da HSN, bem como a referência da passagem da divida da DNHS para a Empresa Municipal. ----------

---Referiu ainda que o atual executivo graças à sua boa gestão conseguiu pagar grande parte da divida da DNHS e que perante todos os argumentos apresentados não havia necessidade de rever o plano, a não ser que o Tribunal de Contas assim o determinasse.----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria o seguinte:----------

---1. Concordar com a proposta apresentada pelo Liquidatário da H.S.N. – Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho de Nordeste, E.E.M;----------

---2. Submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal, que é o órgão local com competência para decidir nesta matéria, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.----------

---3. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---PROPOSTA DA 3.º REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016----------

---Presente a proposta da 3.ª Revisão das Grandes Opções do Plano deste Município para o corrente ano no valor de € 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta euros), a qual surgiu da necessidade de se colocar na receita a atualização dos fundos, nos termos do mapa XIX do Orçamento de Estado e visa reforçar a rubrica de Requalificação dos Edifícios e Património Municipal.----------

---A Câmara, depois de verificar o referido documento, deliberou por unanimidade concordar com o mesmo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após a receção do parecer a emitir pela Direção-Geral das Autarquias Locais, conforme

determina a alínea b), do n.º 1 do artigo 10.° da Lei n.°43/2012, de 28 de agosto, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---PROPOSTA DA 3.ª REVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2016----------

---Presente a proposta da 3.ª Revisão da Receita e da Despesa deste Município para o corrente ano no valor de € 52.435,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco euros, a qual surgiu da necessidade de se colocar na receita a atualização dos fundos, nos termos do mapa XIX do Orçamento de Estado, procedendo-se assim na receita ao reforço das rubricas Fundo de Equilíbrio Financeiro e Participação fixa no IRS. Na despesa reforçou-se a rubrica Encargos de Instalações.----------

---A Câmara, depois de verificar o referido documento, deliberou por unanimidade concordar com o mesmo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após a receção do parecer a emitir pela Direção-Geral das Autarquias Locais, conforme determina a alínea b), do n.º 1 do artigo 10.° da Lei n.°43/2012, de 28 de agosto, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL----------

---Presente o Plano referenciado em epígrafe que visa solucionar um novo problema de desiquilíbrio financeiro do Municipio, por via da integração das entidades do Setor Empresarial Local que somente será solucionável por via da adesão ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) e consequente adoção de um rigoroso plano de ajustamento financeiro, mais realista, atendendo à conjuntura do Municipio e suas populações.----------

---Assim através deste documento em apreço o Municipio formaliza a sua adesão

ao mecanismo de recuperação financeira municipal, através da elaboração de um programa de ajustamento municipal (PAM) em linha de conta com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, e no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro).----------

---As medidas contidas neste plano visam a redução programada da divida consolidada do Município, através de medidas de reestruturação financeira, da racionalização da despesa e maximização da receita, estruturada e adequada sempre que possível, medidas essas que permitam o regresso a uma situação de equilíbrio orçamental e de cumprimento do limite de endividamento previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.----------

---Este plano contempla o impacto das empresas locais denominadas HSN – empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste, E.M.M., DNHS – Empresa de Desenvolvimento de Habitação Social do Nordeste, SA e a manutenção da Nordeste Ativo E.M.S.A em funcionamento, constituindo assim um documento que soluciona a situação financeira de todo o Grupo Autárquico. Adicionalmente, por aplicação do principio contabilístico e financeiro da prudência, o plano considera eventuais passivos contingentes máximos potencialmente resultantes de uma entidade participada a 49% pelo SEL, a Gedernor – Construção e Gestão de equipamentos Desportivos Recreativos e Turísticos do Nordeste, S:A., a qual se encontra com insolvência já decretada.----------

---Uma vez obtidas as aprovações necessárias (artigos 26.º, 27.º, e 28.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto), a concretização deste plano resultará na obtenção de assistência financeira do FAM na modalidade de um empréstimo remunerado com a maturidade de 20 anos, correspondente ao termo do período de vigência do PAM (artigos 44.º a 47.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto), e na renegociação com alguns credores creditícios do SEL de reestruturações financeiras para o pagamento das suas dividas. Esta substituição de dívidas existentes por uma divida consolidada de longo prazo irá permitir aliviar a gestão de tesouraria, libertando recursos cruciais para o desenvolvimento socioeconómico do Município, nomeadamente a execução de investimentos estruturantes, em particular no âmbito de incentivos comunitários inseridos no quadro de apoio Açores 2020.----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o presente Programa de Ajustamento Municipal e propor à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do mencionado diploma.----------

---De seguida os Srs. Vereadores Srs. Rogerio Frias e Sara Mendonça apresentaram para a ata a seguinte Declaração:----------

---"Os Vereadores do Partido Social Democrata (PSD) Rogério Frias e Sara Sousa, após analisarem o documento apresentado, concluem:----------

---1. Sendo necessário equilibrar e dar sustentabilidade às contas do município, com o consequente pagamento a fornecedores, consolidação de dívidas de curto prazo e do SEL, assim como dívida de longo prazo resultante do Reequilíbrio Financeiro a taxas muito elevadas, iniciando uma nova trajetória em termos de alinhamento financeiro;----------

---2. Tendo por base a fragilidade do tecido empresarial local e respetiva necessidade de potenciá-lo, fomentando a economia e aumentando o emprego, contribuindo deste modo para a melhoria da qualidade de vida das famílias;----------

---3. Atendendo ao facto do Setor Empresarial Local do Município (SEL) vir a agravar a dívida do município, em resultado da internalização das empresas de habitação DNHS e HSN, assim como a manutenção da Nordeste Ativo, esta pelo tempo estritamente necessário;----------

---4. Notando –se que esta medida a ser aplicada, irá gerar uma enorme poupança em termos financeiros para o município, mormente no respeitante à baixa taxa de juros de 1,75% muito inferior às taxas agora aplicadas ao município;----------

---5. Considerando finalmente que a presente e ora apresentada posição do executivo camarário configura uma situação de adesão obrigatória ao FAM, decorrente da Lei n.º 73/2013 em vigor.----------

---Os Vereadores do PSD entendem que a medida é correta em função dos pressupostos acima descritos."----------

---O Sr. Presidente da Câmara interveio ainda para se congratular com a declaração apresentada, nomeadamente pela perspetiva futurista naquilo que é a gestão da economia financeira do Municipio do Nordeste facilitada pelo presente Plano, tendo em consideração não só as mais-valias económicas para o Municipio

do Nordeste, mas também a preocupação social que advém desta contenção de despesa ao longo dos próximos anos em beneficio dos nordestenses e do seu bem-estar.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe José Francisco Cordeiro Medeiros, requereu apoio para pagamento das lentes dos seus óculos, através do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.----------

---O munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do art.º 7º, do mesmo regulamento.----------

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado, com base nos fundamentos apresentados no relatório social, anexo à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, para que, possa fazer face à despesa de aquisição das lentes, evitando o agravamento da situação.----------

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante de **€ 100,00 (cento euros)**, nos termos do nº 2, do artigo 9º do mencionado Regulamento, destinado ao apoio no pagamento das despesas relacionadas com a aquisição de novas lentes oculares.----------

---O munícipe fica obrigado à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina, sendo que a não apresentação deste documento obriga à devolução do montante apoiado."----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação.----------

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIOS----------

---Presente a proposta referenciada em epígrafe subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----------

---Considerando a existência nesta Autarquia de Regulamentos para Apoio às Coletividades de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho de Nordeste, para a Mobilidade e Intercâmbio Cultural e para as Atividades Desportivas;----------

---Considerando que foram recebidas diversas candidaturas das coletividades que pretendem beneficiar de apoios, no âmbito dos já referidos Regulamentos, a saber:-

---AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS COLECTIVIDADES DE CARÁCTER RECREATIVO, CULTURAL, RELIGIOSO E SOCIAL DO CONCELHO DE NORDESTE----------

---Poderão beneficiar do disposto no presente Regulamento todas as entidades legalmente constituídas que, sem fins lucrativos, prossigam atividades de dinamização cultural, recreativa, cultural, recreativa, religiosa e social ao nível das freguesias do Concelho.----------

---São deveres das Associações entregar até 31 de dezembro de cada ano o Plano de Atividades previsto para o ano civil seguinte, assim como o montante de apoio pretendido" (artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento de Atribuição de Apoios à Coletividades de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho de Nordeste.----------

---As candidaturas aos apoios deverão ser instruídas com os documentos referenciados no artigo 6.º do Regulamento.----------

---Assim ao abrigo do presente regulamento apresentaram candidatura aos apoios financeiros as seguintes instituições deste Concelho para realização de diversas

atividades:----------

---Grupo de Cantares da Vila do Nordeste----------

---O Grupo de Cantares solicita apoio para fazer face às atividades a levar a efeito no corrente ano. Considerando o vasto programa cultural do Grupo, propõe-se a atribuição de um apoio para despesas de funcionamento no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);----------

---Amizade 2000 – Associação de Apoio aos Deficientes Inadaptados do Nordeste----------

---Esta Associação solicita apoio para o desenvolvimento das respetivas atividades, propõe-se a atribuição de um apoio no montante € 1.000,00 (mil euros), considerando a atividade desenvolvida neste concelho em prol das crianças com necessidades educativas especiais;----------

---Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1300 – Pedreira----------

---Este Agrupamento pede apoio para desenvolvimento das suas atividades e aquisição de material didático. Deste modo propõe-se a atribuição de um apoio para desenvolvimento do programa de atividades, no valor global de € 150,00 (cento e cinquenta euros), considerando que o Agrupamento de Escuteiros se encontra instalado em edifico cedido pela Câmara Municipal, não tendo encargos com água e luz;----------

---Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 968 - Lomba da Fazenda----------

---Este Agrupamento solicita apoio para o desenvolvimento das suas atividades e aquisição de fardamento, e ainda realização de pequenas obras de manutenção da sua sede. Deste modo propõe-se a atribuição de um subsídio de apoio ao programa de atividades, no valor global de € 300,00 (trezentos euros);----------

---Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 720 – Nordeste----------

---Este Agrupamento solicita apoio para desenvolvimento das suas atividades. Deste modo propõe-se a atribuição de um apoio para desenvolvimento do programa de atividades, no valor global de € 150,00 (cento e cinquenta euros), considerando que o Agrupamento de escuteiros se encontra instalado em edifico cedido pela Câmara Municipal, não tendo encargos com água e luz;----------

---Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada com Secundária do Nordeste----------

---A Associação de Pais solicita apoio para desenvolvimento do seu Plano de Atividades, nomeadamente aquisição de obras literárias para a biblioteca de acordo com o Plano Nacional de Leitura. Propõe-se a atribuição de um subsídio para despesas de funcionamento no valor de € 200,00 (duzentos euros);----------

---Associação Cultural e Desportiva da Escola Básica e Integrada de Nordeste-

---Esta Associação solicita apoios para desenvolvimento do Plano de Atividades. Nestes termos, propõe-se a atribuição de um apoio para formação musical, no valor de € 200,00 (duzentos euros);----------

---Centro Padre Jacinto Amaral----------

---Este Centro pede apoio para cobrir as despesas normais de funcionamento, nomeadamente para realização de exposição de presépio, artesanato, manutenção da biblioteca e funcionamento do Espaço TIC.----------

---Considerando que o Centro Sociocultural Padre Francisco Jacinto Amaral é uma entidade sem fins lucrativos e ainda a atividade desenvolvida a bem da comunidade, propõe-se a atribuição de um subsídio para despesas de funcionamento no valor de € 300,00 (trezentos euros);----------

---A análise dos pedidos de apoios teve em conta a respetiva candidatura, instrução do procedimento, o dinamismo evidenciado pelas respetivas agremiações e atividades levadas a cabo. Foi ainda tido em conta a presente conjuntura de contenção e redução de despesas e ainda a prática habitual do Município em termos de igualdade face a pedidos similares.----------

---O valor global dos apoios propostos é de € 3.150,00 (três mil cento e cinquena euros).----------

---Este valor cumpre a regra contida na Iniciativa 4 do Plano de Saneamento Financeiro relativo ao empréstimo para saneamento financeiro contraído por este Município, o qual impõe o congelamento do aumento de apoios atribuir a terceiros, durante o período de vigência do aludido empréstimo, tendo em conta que no ano de ano de 2007 (ano do empréstimo do saneamento financeiro) os apoios deliberados foram no montante global de € 265.013,53.----------

---No que se refere ao PAF, poderá dizer-se que até à data encontram-nos a cumprir os saldos global e primário, expurgando o recebimento da verba da 3.ª tranche do empréstimo do PAEL, bem como a despesa que a mesma serviu para

pagar.----------

---Anexa-se informação sobre o cabimento orçamental e dos fundos disponíveis."---

---A Câmara tomou conhecimento da presente proposta e procedeu à sua votação na globalidade, com exceção do apoio a conceder à Associação Cultural Grupo de Cantares da Vila de Nordeste, pelo facto do Sr. Vereador Milton Borges Pacheco Mendonça ter interesse no mesmo por desempenhar o cargo de Presidente da Direção do Grupo de Cantares de Nordeste, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.----------

---De seguida, passou-se à votação do apoio a conceder à referida Associação, sem a presença do membro que se encontrava impedido de nela participar, nos termos do disposto no artigo 69.°, n.º 1, alínea a) e artigo 70.° do Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.----------

---PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE POSTURAS DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DO CONCELHO DO NORDESTE----------

---Presente a informação relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---" Na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 16 de fevereiro último, foi deliberado submeter a apreciação pública o projeto de regulamento referenciado em epígrafe, pelo prazo de 30 dias úteis, através de publicação na 2.ª série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na lei, nos termos do disposto no artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.----------

---No referido período foram apresentadas as sugestões contantes da informação em anexo.----------

---Face ao exposto, levo o assunto à consideração de V. Exa. para efeitos de ponderar a aceitação ou não das alterações propostas ao referido regulamento, tendo em vista submeter o mesmo à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente à Assembleia Municipal."----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o referido Projeto de Regulamento a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.----------

---VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL – PEDIDO DE PARECER/JOGOS LICITOS NO ESTABELECIMENTO CAFÉ BRANDÃO----------

---Presente o ofício com referência SAI-VPGR/2016/1932, de um de junho corrente, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, solicitando ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 71/2007, de 24 de outubro, parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Café Brandão, sito na Rua Padre Dinis da Luz, n.º 23 B freguesia de São Pedro de Nordestinho, Concelho do Nordeste, pertencente a João André Cordeiro Torres, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimento de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março.----------

---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável sobre a pretensão, considerando que o estabelecimento em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.----------

---LUIS ALBERTO ARRUDA RAPOSO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS--------

---Presente um requerimento apresentado por Luís Alberto Arruda Raposo, residente na Rua do Outeiro de Cima n.º 24, freguesia de Lomba da Fazenda, deste Concelho, solicitando a isenção do pagamento da taxa referente à TMU,

relativa ao processo de licenciamento de construção de sala de ordenha e parque de alimentação.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade isentar o requerente do pagamento da TMU, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 13.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, como medida de apoio à agropecuária do concelho e considerando as condições económico-financeiras com que se debate na atualidade o sector da lavoura nordestense. ----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.----------

---LUIS CABRAL TEIXEIRA – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE----------

---Presente um requerimento apresentado por Luís Cabral Teixeira, residente na Estrada Regional n. º 12, freguesia de Lomba da Fazenda, deste Concelho, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 760 m2, sito à Courela, da referida freguesia de Lomba da Fazenda, que confronta a norte com Grota, sul com João D'Amaral, nascente com Bento de Mendonça e poente com João Raposo Matias, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nordeste sob o artigo 985 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 1229.----------

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de ½ para cada um dos seguintes comproprietários: Luis Cabral Teixeira e Maria de Fátima Pimentel Pacheco.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os proprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.----------

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---JACINTO MANUEL DE MEDEIROS RAPOSO – PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO / PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS À COSTANEIRA EM SANTO ANTÓNIO DE NORDESTINHO----------

---Presente um requerimento, datado de um de junho corrente, apresentado por Jacinto Manuel de Medeiros Raposo, residente na Travessa da Vila Nova n.º 10, freguesia de Santo António de Nordestinho, concelho do Nordeste, solicitando a emissão de parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças de Nordeste a isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição dos prédios rústicos, inscritos na matriz predial sob os artigos 1645, 1647, 1648, 1649, 1650, 1652 e 1654, confinantes com outro prédio que possui na Costaneira, na referida freguesia de Santo António de Nordestinho.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável com vista ao eventual reconhecimento da isenção do pagamento do respetivo IMT, por motivo de emparcelamento rural simples, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos da informação do IROA transmitida a esta Câmara Municipal através do ofício número seiscentos trinta e seis, de catorze de junho corrente.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.----------

---JACINTO MANUEL DE MEDEIROS RAPOSO – PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE

AGOSTO / PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS À QUINTA EM SANTO ANTÓNIO DE NORDESTINHO----------

---Presente um requerimento, datado de um de junho corrente, apresentado por Jacinto Manuel de Medeiros Raposo, residente na Travessa da Vila Nova n.º 10, freguesia de Santo António de Nordestinho, concelho do Nordeste, solicitando a emissão de parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças de Nordeste a isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição dos prédios rústicos, inscritos na matriz predial sob os artigos 1763, 1964, 1965, 1966, 1967, 1971, 1973, 1975, 1976, 1978, 1980, 4044, 4046, 6662 e 6676, confinantes com outro prédio que possui na Quinta, na referida freguesia de Santo António de Nordestinho.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável com vista ao eventual reconhecimento da isenção do pagamento do respetivo IMT, por motivo de emparcelamento rural simples, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos da informação do IROA transmitida a esta Câmara Municipal através do ofício número seiscentos trinta e oito, de catorze de junho corrente.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.----------

---PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE, NORDESTE ATVO, E.M. S.A., ASSOCIAÇÃO DE JOVENS SER DIFERENTE E NORDESTE JOVEM----------

---Presente o protocolo referenciado em epígrafe, o qual visa estabelecer as ações de cooperação institucional no âmbito da promoção das Festas do Concelho do Nordeste que decorrem de 14 a 19 de julho próximo.----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar o presente protocolo.----------

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:----------

---Aprovação de Alterações Orçamentais----------

---Foi aprovada a 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa e da Receita, bem como a 9.ª alteração às Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos valores de € 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos euros) e € 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta euros), respetivamente.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia catorze de junho corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------

---Operações Orçamentais - € 1.732.237,91 (um milhão setecentos trinta e dois mil duzentos trinta e sete euros e noventa e um cêntimos);----------

---Operações não Orçamentais - € 35.907,91 (trinta e cinco mil novecentos e sete euros e noventa e um cêntimos).----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo doze horas e quarenta e cinco minutos foi declarado em nome da Lei encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco que a redigi e subscrevi.----------

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco